

# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E O NOSSO LAR (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.710-9/SSP/SP e CPF nº 744.812.078-68, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Sampaio, nº 3080, Jardim São Sebastião, CEP: 14.169-200, e o **NOSSO LAR**, inscrito no CNPJ nº 66.990.896/0001-01, com sede na Cidade e Comarca de Sertãozinho, na Rua Carlos Ancheschi, nº 750, Setor Industrial Água Vermelha, representado neste ato pela sua presidente **ADRIANA DRUDE ALMEIDA DE MELLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.786.447, e do CPF nº 131.155.828-46, residente e domiciliada na cidade de Sertãozinho, na Av: Barão do Rio Branco, nº 1869, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de dispensa de Chamamento Público, Edital de Credenciamento nº 001/2024, que tem por objeto execução do Projeto “**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL – ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS**”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. (Processo SEI nº 2254/2024-23).

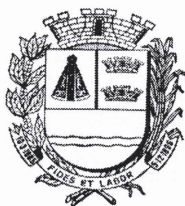
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes, de comum acordo, resolvem aditar o referido Termo de Colaboração, acrescentando o valor de R\$ 72.360,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) ao valor da parceria, tendo em vista o acolhimento de 24 vagas excedentes, totalizando um montante de R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais), mediante apresentação nominal de acolhidos e em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Processo Sei nº 2254/2024-23).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos para 2025 estão previstos na Classificação Funcional 08.244.0051.2.382 - OSCs DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P J, Recurso 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Unidade Orçamentária 02.32.07 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SOCIO ASSISTENCIAL.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE COLABORAÇÃO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.





# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

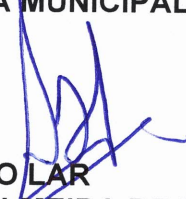
## **ESTADO DE SÃO PAULO**

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**  
**TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONE GIMENEZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

  
**NOSSO LAR**  
**ADRIANA DRUDE ALMEIDA DE MELLO**  
**PRESIDENTE**  
**ENTIDADE**

**TESTEMUNHAS:**

1. Andréia C. Savarier

2. Roberto Capelin